



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/2019 **DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 –PREGÃO PRESENCIAL 005/2019**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal “Feraz e Torres”, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu **Presidente Sr. RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 108.345.307 e CPF nº 076.082.967-55, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.751 de 03/09/2019, como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Santiago, nº 335, Bairro Centro, Maria da Fé-MG, ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa BRASSEN DISTRIBUIDORA E COM. DE COSMÉT. E PRODUTOS DE HIG. E LIMP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.825.548/0001-82, sediada na Av. Gabriel Garcia de Azevedo, nº 145, Bairro Jardim São Fernando em Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo seu sócio/administrador, **Sr. LUIZ RODOLFO DE FREITAS CANDIDO**, portador do Documento de Identidade nº MG-14.219.742 e do CPF nº 073.024.626-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 018/2019, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da lei nº **8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS

1.1- A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, em virtude da necessidade da continuação do fornecimento essencial ao funcionamento do Hospital Municipal “Ferraz e Torres” mantido pela Fundação municipal de saúde de Maria da Fé, até que seja realizado um novo processo licitatório para o ano de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência por mais 02 (dois) meses, com início em 30 (trinta) de dezembro de 2019 e término previsto para 31 (trinta e um) de Março de 2020, em conformidade com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA** do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2020;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, em extrato, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

Este **TERMO ADITIVO** entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a conclusão do seu objeto, prevista para 31 de março de 2020

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé/MG, 30 de Dezembro de 2019.

RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE

LUIZ RODOLFO DE FREITAS CANDIDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome/Assinatura: _____
RG nº _____

2- Nome/ Assinatura: _____
RG nº _____